



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 22/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 04.481.486/0001-88

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 16/2021, conforme Processo nº 1901/2021 – Edital nº.3159/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014 e ao que regulamenta o art 5º, §1º, inciso I e ao inciso II alínea b do Decreto nº. 4258/2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO FOMENTO registrado e publicado através do nº 22 de 22 de outubro de 2021, por parte da Administração, visando alterar o prazo de vigência da parceria pelo período de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento do cronograma de execução da meta 01, conforme ofício nº.05/2021 - Gestora da parceria da Secretaria de Município da Assistência Social, e Parecer Jurídico nº. 1541/2021 com autorização datada de 09 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA VIGÊNCIA

Passa a vigorar o seguinte texto no item 7.1 do referido termo: O presente termo de fomento vigorará da data da assinatura em 22 de outubro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o anexo do Termo de Fomento nº22/2021, com relação ao plano de trabalho quanto ao item 6 – Cronograma de Execução, no que tange a duração das etapas 1º e 2º da Meta 01, passando o final da execução para até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 22 de 22 de outubro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura, e tornará público o plano de trabalho com as alterações descritas neste instrumento. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul, 09 de dezembro de 2021.


LUIZ CARLOS GUGLIELMIN
Prefeito Municipal em Exercício